



Aposentadoria do Professor com Deficiência

Andre coelho

Sobre o Autor



- ✓ Advogado militante há 32 anos.
- ✓ Pós-graduado em Direito Previdenciário e Direito do Trabalho -
Universidade Cândido Mendes
- ✓ Pós Graduado em Compliance – Universidade de Coimbra
- ✓ Mestrando em Direito Público e Evolução Social - Universidade
Estácio de Sá.
- ✓ Membro da Comissão de Direito das Pessoas com Deficiência
das Seccionais OAB/SP e OAB/RJ.

Roteiro da Aula

1

- ✓ Introdução
- ✓ Aposentadoria do PCD
- ✓ Quais são os requisitos da aposentadoria dos professores?

2

- ✓ Aposentadoria do professor PCD
- ✓ Conclusão

Aposentadoria do PCD



A aposentadoria da pessoa com deficiência surgiu em 2013, conforme a Lei Complementar de nº 142 e o Decreto de nº 8.145, a qual é previsto regras diferenciadas.

Assista o vídeo completo sobre aposentadoria da pessoa com deficiência:

<https://youtu.be/j9PWREo7GCo>

Requisitos para aposentadoria do professor



Antes da Reforma da Previdência, os professores da rede privada de ensino, adquiriram o **direito à aposentadoria** a partir de:

- 30 anos de contribuição se homem, e 25 anos de contribuição se mulher, sem exigência de idade mínima para ambos.

Requisitos para aposentadoria do professor



Os professores da rede pública, **poderiam adquirir o direito a partir de:**

- Mesmo período de contribuição citado acima, mas com o requisito de idade mínima: **55 anos se homem e 50 anos se mulher;**
- Ainda necessitavam ter 10 anos de serviço público, e 5 anos na função em que se desse a aposentadoria.

Requisitos para aposentadoria do professor



Será que é possível cumular a dupla redução?

Exemplo:

Um professor trabalhou durante 22 anos com deficiência leve. Sua aposentação se dará ao completar os 25 anos de tempo de contribuição ou ainda poderá ter uma redução no tempo de contribuição com base na sua restrição?

Requisitos para aposentadoria do professor



O próprio artigo 201, parágrafo primeiro da Constituição da República impõe que os termos da redução dos requisitos concessórios à pessoa com deficiência deve ser objeto de regulamentação.

A Lei complementar 142/2013 não veda a cumulação. Por exemplo, no caso da aposentadoria especial, a lei vedou expressamente a cumulação dos redutores.

Requisitos para aposentadoria do professor



Portanto, nos termos do artigo [3º](#) da Lei complementar [142/2013](#), é previsto uma redução do requisito contributivo na aposentadoria por tempo de contribuição e, neste raciocínio, também englobaria a aposentadoria do professor.

Requisitos para aposentadoria do professor



REDUÇÃO DE TEMPO – APOSENTADORIA DOS PROFESSORES		
DEFICIÊNCIA	HOMEM	MULHER
Leve	28 anos, 3 meses e 15 dias	23 anos e 4 meses
Moderada	24 anos, 10 meses e 10 dias	20 anos
Grave	21 anos, 5 meses e 05 dias	16 anos e 9 meses



Muito Obrigado



@andregcoelhoadv



22 99836-7306